

Lei 29/61

Roberto Benatti
Secret. Tesoureiro da Prefeitura

De 6 de março de 1961

"Abri um crédito especial no valor de
R\$ 9.000,00 para a compra de Bandeiras"

Ceronio Civolani, Prefeito Mu-
nicipal de Cândido Rodrigues, Estado
de São Paulo, etc, Faz Saber que a
Câmara Municipal de Cândido Rodu-
gues decretou e eu promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1.º Fica a Contadoria da
Prefeitura Municipal autorizada a
abrir um crédito especial no valor de
R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), desti-
nado ao pagamento de duas (2) Ban-
deiras: Brasileira e Paulista, para a
Prefeitura Municipal.

§ Único: O valor do presente crédito
será coberto com o recurso proveniente de
operações de crédito.

Artigo 2º: - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Can-
dido Rodrigues, 6 de março de 1961

Coronilo Cividani

Coronilo Cividani
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria
da Prefeitura Municipal na data supra

Roberto Benatti

Roberto Benatti
Secret. Tesoureiro da Prefeitura